



**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01,
DE 27 MAIO DE 2021.**

Acrescenta o inciso XIV, ao art. 12 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, para autorizar previamente alienação, cessão, permuta ou arrendamento de bens imóveis do Município.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 24, I, e 25 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, **PROMULGA** a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica inserido o inciso XIV ao art. 12 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, com a seguinte redação:

Art. 12 [...]

Inciso XIV - autorizar previamente alienação, cessão, permuta ou arrendamento de bens imóveis do Município.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Brito, 27 de maio de 2021.

Médice Santos Andrade

MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito

José Adilson Santos de Jesus
JOSÉ ADEILSON SANTOS DE JESUS
Vice-Presidente

Jusileide Oliveira Dias
Jusileide Oliveira Dias
1ª Secretária

Ana Karla Santos Passos
Ana Karla Santos Passos
2ª Secretária



ERRATA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2021

Onde lê-se:

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 27 MAIO DE 2021.

Acrescenta o inciso XIV, ao art. 12 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, para autorizar previamente alienação, cessão, permuta ou arrendamento de bens imóveis do Município.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 24, I, e 25 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, **PROMULGA** a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica inserido o inciso XIV ao art. 12 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, com a seguinte redação:

Art. 12 [...]

Inciso XIV - autorizar previamente alienação, cessão, permuta ou arrendamento de bens imóveis do Município.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Brito, 27 de maio de 2021.

Médice Santos Andrade
MÉDICE SANTOS ANDRADE

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

José Adilson Santos de Jesus
JOSÉ ADEILSON SANTOS DE JESUS
Vice-Presidente

Jusileide Oliveira Dias
Jusileide Oliveira Dias
1ª Secretária

Ana Karla Santos Passos
Ana Karla Santos Passos
2ª Secretária

Leia-se:

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01,
DE 27 MAIO DE 2021.**

Acrescenta o inciso XIV, ao art. 12 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, para autorizar previamente alienação, cessão, permuta ou arrendamento de bens imóveis do Município.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 24, I, e 25 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, **PROMULGA** a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica inserido o inciso XIV ao art. 12 da Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, com a seguinte redação:

Art. 12 [...]

Inciso XIV - autorizar previamente alienação, cessão, permuta ou arrendamento de bens imóveis do Município.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Brito, 27 de maio de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

Médice Santos Andrade.

MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo do Brito

José Adilson Santos de Jesus
JOSE ADEILSON SANTOS DE JESUS
Vice-Presidente

Jusileide Oliveira Dias
Jusileide Oliveira Dias
1ª Secretária

Ana Karla Santos Passos
Ana Karla Santos Passos
2ª Secretária